



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 422 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 30 de Dezembro de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 23.664.870,00 (vinte e três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00 VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	23.664.870,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	19.186.870,00
Receita Tributária	577.000,00
Receita Patrimonial	213.840,00
Receita de Serviços	50.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Transferências Correntes	17.821.040,00
Outras Receitas Correntes	474.990,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	4.478.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	4.438.000,00
TOTAL	R\$ 23.664.870,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 17.848.650,00 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.816.220,00 (cinco milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e vinte reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	965.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	836.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	63.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.122.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.342.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.666.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.921.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	941.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESP., EVENTOS E CULTURA	786.680,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E MEIO-AMBIENTE	1.074.020,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00
TOTAL	R\$ 23.664.870,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 010/2016-GP.

Dispõe Sobre a Regulamentação da Lei Complementar Municipal de nº. 384, de 27 de outubro de 2016, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, nos termos dos seus arts. 7º e 9º, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto do art. 124 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 384/2016, que trata da estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica extinguida a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMARH e incorporada a Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças permanecendo com a mesma denominação da sigla – SETAF.

Art. 2º. – Fica realizada a readequação orçamentária, tratada no Parágrafo Único, do art. 9º da Complementar Municipal nº 384/2016, nos termos do anexo I do citado diploma legal.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael (RN), 27 DE Dezembro de 2016

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2016 – GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M. e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012, alterada pela lei 368 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições da Portaria nº. 077/2016 – GP, de 05/12/2016, e manter nomeado ADAILTON FRANCISCO DE AMORIM para o cargo em comissão de Diretor de Imprensa, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário;

Dê ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº. 087/2016-GP

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 483/2016/PGJA/RN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016,

RESOLVE:

I – **COLOCAR** à disposição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, para prestar serviço à Promotoria de Justiça de São Rafael, a servidora **UILMA BARROS DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, Mat. nº 609, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, em 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2016-GP

O Prefeito Municipal de São Rafael, RIO Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 31/12/2016, os servidores detentores de cargos comissionados de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, Lei nº 225 de 16 de outubro de 2006, e Lei 270/2010;

a) Escola Municipal Francisco de Assis de Souza, Macio Jocerlan de Souza – Diretor; Eliene Batista de Araújo Lopes – Vice-diretora;

b) Escola Municipal Coronel Luiz de Barros, Albertino Gonçalves Marinho – Diretor e Flaviana Januário Barbosa – Vice Diretora;

c) Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva, Maria Goret Cavalcante – Diretora e – Joemia Lopes da Silva Gomes - Vice Diretora.

II - Centro Municipal de Ensino Rural, Gizelda Batista da Silva – Diretora; do Ensino Rural, Lei de nº 243 de 28 de abril de 2008.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REVOGANDO as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Rafael/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2016-GP

O Prefeito Municipal de São Rafael, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012, alterada pela lei 368 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I – EXONERAR, os servidores detentores de cargos comissionados da administração Pública, a partir de 01/01/2017, conforme nomes no anexo Único desta portaria;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Rafael/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único da Portaria Nº. 089/2016.

01	ESTÊNIO LUIZ CÂMARA- CC1, Procurador Geral do Município;
02	GILVAN SOARES PINHEIRO-CC1, Controlador Geral do Município;
03	RAMIRO RAIMUNDO DE MEDEIROS- CC1 Secretário de Governo;
04	ANTONIO FRANCINALDO FONSECA DE ARAÚJO - CC1, Secretário Mun. de Trib. e Finanças;
05	MARIA DA GUIA ARAÚJO BRAZ-CC1, Secretaria Mun. De T. Hab. Ação Social;
06	PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO-CC1, Secretaria Mun. De Educação e Cultura;
07	ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS – CC1, Secretário Municipal de Saúde;
08	FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA-CC1, Secretário Mun. de Obras Serviços Publica;
09	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE – CC1 Secretário Municipal de Juventude;
10	NAILDA BARBOSA DE ASSIS PINHEIRO –CC1, Secretaria Mun. de Tur. Esp. Lazer e Eventos;
11	ISAAC DOS SANTOS TEIXEIRA - CC1, Secretario Mun. de Rec. Humanos;
12	JOSÉ EDSON DE LIMA MOURA– CC1, Sec. Mun. de Agr. Pecuária. Pesca e Meio. Ambiente;
13	LARISSA EMANUELA DE SOUZA- CC1, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
14	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO-CC2, Diretora de Trabalho Hab. Ação Social;
15	RONNIVON BERNARDO SANTOS MOURA-CC2, Diretor de Recursos Humanos;
16	FRANCISCO CANINDE PINHEIRO – CC4, Chefe de Cadastro Imobiliário;
17	DULCILEIDE VALENTIM LOPES CC2, Diretora Geral de Finanças;
18	NEIDJANE LOPES DE LIMA – CC2, Diretora Geral de Tributação;
19	JOSIMARIA SANTANA DA SILVA - CC4, Chefe de Recursos Humanos;
20	ADEILDA CABRAL JALES DE ARAÚJO – Coordenadora Inspeção Escolar;
21	MAURILIO EUFRÁSIO JUNIOR-CC3, Coordenador de Rec. Humanos;
22	ANTONIO SABINO DE SOUZA – CC1, Diretor de Educação e Cultura;
23	CID CLEY JALES DE MOURA-CC4, Chefe de Protocolo;
24	LECIO NUNES DE FIGUEIREDO – CC3, Coordenador de Almoxarifado e arquivos;
25	ALDINEIA DO NASCIMENTO SOUZA - CC2, Diretora geral de Saúde;
26	WILSON RODRIGUES DE SOUZA - CC3, Coordenador de vigilância sanitária;
27	FRANCISCO CANINDE GOMES- CC4, Chefe Pessoal;
28	EDJANE FERREIRA GUEDES - CC4, Chefe de Farmácia;
29	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS – CC4, Chefe de informática e processamento de dados;
30	FABIO REINALDO MARTINS – CC4, Chefe de tributação;
31	JOSE MARIA MARTINS-CC3, Coordenador de Fiscalização;
32	WELLINGTON CARLOS FIGUEIREDO-CC4, Chefe de Manutenção de Parque e Jardins;
33	GILDEAN TOMÉ DE SOUZA TEIXEIRA – CC2, Diretor Geral de Tributação;

34	EDVANILSON JUNIOR FARIAS-CC4, Chefe de serviços Público;
35	IVALDO LOBAO DE ARAUJO-CC4, Chefe de Obras;
36	JOSÉ NETO DE OLIVEIRA - CC2, Diretor da Junta de Serviço Militar;
37	MAGNUS GLAUDER SOARES MEDEIROS-CC3, Coordenador de Controle de Merenda Escolar;
38	EMERSON ROBERTO DA CUNHA-CC3, Coordenador. De Educação e Cultura;
39	MARIA EUCIENE PINHEIRO - CC4 Chefe da chefia de compras;
40	PAULA JULIANA DA CUNHA-CC4, Chefe de Centro Digital;
41	ALANA CARLA XAVIER FARIAS-CC4, Chefe de Desenvolvimento cívico e Cultural;
42	MARIA CELMA DOS SANTOS -CC2, Diretora Hospitalar;
43	KALYNE DA SILVA RODRIGUES-CC3, Coordenadora de Ação Social;
44	GILEUZA BATISTA DA SILVA-CC4, Chefe de Programas Sociais;
45	JOÃO PAULO TRINDADE PEIXOTO - CC4, Chefe Defesa Civil;
46	ANTONIO JOSINALDO MARCOLINO - CC4, Chefe de Tesouraria;
47	WALDER FERNANDES-CC4, Chefe de Esportes e Lazer;
48	DAMIÃO ADEMIR DA CUNHA -CC4, Chefe de Eventos;
49	ARTUR MARINHEIRO DE SOUZA-CC3, Coordenador Geral;
50	ANTONIO RITA DE MOURA-CC4, Chefe de Adm. Manutenção do Matadouro Público;
51	JOSIMAR SOARES DA SILVA-CC4, Chefe de Controle de pesca;
52	MARIA IRANETE DA FONSECA MOURA - CC4, Chefe da chefia de Secretaria;
53	AIDA MOURA DA COSTA E. SOUZA - CC4, Chefe de Secretário;
54	BRUNO ALBURQUERQUE JALES DE MOURA - CC3, Coordenador de Fiscalização;
55	ADAILTON FRANCISCO DE AMORIM - CC-2, Diretor de Imprensa;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

São Rafael/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO VICE-PRESIDENTE: VER. JOSIVAN JERÔNIMO 1º SECRETÁRIA: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA 2º SECRETÁRIA: VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS BIÊNIO: 2015/2016

PORTARIA Nº 017/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCIMÁRIO PEREIRA RUFINO, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG: nº001.978.957 – SSP/RN, e CPF: 089.524.894-89 para o cargo em provimento de comissão de CONTROLADOR (a) GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 018/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nomear JESSIKA LARISSA DA SILVA, brasileiro (a), Casada (a), Portador (a) do RG: nº 002.571.484 – SSP/RN, e CPF: 073.342.444-94, para o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR CONTABIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 019/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HUGO MAX SOUZA ALVES, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG: nº 002.452.217 – SSP/RN, e CPF: 067.581.844-39, para o cargo em provimento de comissão de TESOUREIRO (a), símbolo CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCA ELIEIDE DE BRITO, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG: nº 2.109.354 – SSP/RN, e CPF: 010.762.514-80, para o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO LEGISLATIVO (a), símbolo CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 021/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDNILDA JANDIRA DA COSTA HOLANDA, brasileira (a), Divorciada (a), Portador (a) do RG: nº 862.471 – SSP/PB, e CPF: 338.953.684-15. Para o cargo em provimento de comissão de PROCURADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho
Presidente da Câmara Municipal

